



Vetor: Comitê Orçamentário e de Finanças de Primeiro Grau (COFPG) (Nº 284516)

ATO Presidência 023/2024 (ID 10166131)

ATO Presidência 023/2024:

ATO nº 23, de 26 de Janeiro de 2024.

Altera o ATO nº 132, de 22 de Agosto de 2022, que instituiu o Comitê Orçamentário e de Finanças de Primeiro Grau (COFPG) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a **Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição** e dá outras providências;
- a Resolução nº 195 de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a **distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus** e dá outras providências;
- a Resolução CNJ nº 283, de 28 de agosto de 2019, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que altera a Resolução CNJ nº 194/2014 e dá outras providências;
- a Resolução nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que instituiu a **Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT**, e que, em seu art. 13, II, prevê a inclusão da área temática no nome dos órgãos colegiados;
- o Ato Presidência nº 133/2022 que institui o **Comitê Orçamentário e de Finanças de Segundo Grau (COFSG)** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;
- o Ato Presidência nº 141/2022, que institui a **Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CAPPJGJ)** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;
- a **Política Presidência nº 64/2022**, que estabelece regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

RESOLVE *ad referendum* do TRIBUNAL PLENO:



Art. 1º Alterar o Art. 2º do ato nº 132/2022, para a seguinte redação:

"Art. 2º O Comitê Orçamentário e de Finanças de Primeiro Grau (COFPG) será composto conforme a seguir:

I – membros integrantes da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CAPPJ), conforme disposto em ato específico;

II – membros específicos:

- a) Desembargador(a) Presidente, que atuará como Coordenador(a) do Comitê;***
- b) 02 (dois/duas) magistrados(as) de Primeiro Grau, indicados(as) pela presidência;***
- b) Diretor(a)-Geral;***
- c) Secretário(a)-Geral da Presidência;***
- d) Diretor(a) da Secretaria da Gestão Estratégica e Estatística; e***
- e) Secretário(a) da Corregedoria.***

[...]"

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

CÉLIO HORST WALDRAFF
Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

